

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2000

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 31.173.470,86
Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses	R\$ 10.459.152,06
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	33,55 %
Acréscimo nos gastos com a alteração proposta	
No exercício financeiro 2022	R\$ 169.331,79
No exercício financeiro 2023	R\$ 201.081,50
No exercício financeiro 2024	R\$ 201.081,50
Gastos com último impacto	R\$ 10.550.933,27
Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2022 com o aumento proposto	R\$ 10.720.265,06
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento	34,38%

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/03/2021 a 28/02/2022 R\$ 31.173.470,86

2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/03/2021 a 28/02/2022 R\$ 10.459.152,06

3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal

3.1 – Até o presente mês	33,55%
3.2 – Considerando	
3.2.1 – Para o exercício de 2022	34,38%
3.2.2 – Para o exercício de 2023	34,49%
3.2.3 – Para o exercício de 2024	34,49%

2 - ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminação	2022	2023	2024
	169.331,79	201.081,50	201.081,50

3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PLANO PLURIANUAL ☒ Adequada ☐ Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA ☒ Adequada ☐ Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2475) É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2504)
--	--

4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 – ENSINO FUNDAMENTAL

10.272.0031.2302 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.91.13.00.000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 3 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0047.2531 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.91.11.00.000000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PC

3.3.1.90.16.00.000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC

3.3.1.90.05.00.000000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.272.0031.2302 – ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.3.1.91.13.00.000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0047.2531 – VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

3.3.1.91.11.00.000000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PC

3.3.1.90.16.00.000000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PC

ÓRGÃO: 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0046.2521 – MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.1.90.05.00.000000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

ÓRGÃO: 12 – FAPS – FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

UNIDADE: 1 – FAPS – FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

09.272.0032.0019 – MANUTENÇÃO DO FPAS

3.3.1.90.01.00.000000 – APOSENTADORIAS DO RPPS

3.3.1.90.03.00.000000 – PENSÕES DO RPPS

05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS

5.1 - Obrigações Constitucionais

- (x) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
() Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

- (x) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
() Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

- (x) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
() Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000
- (x) Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
() Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

5.3 - Impacto Orçamentário

- (x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
() Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

5.4 - Impacto Financeiro

- (x) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000
() Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 04 de março de 2022.


JOSÉ FRANCISCO RIVA
Tec. Contab. CRC 63038



DECLARAÇÃO

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentária – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividades, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite de 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 04 de março de 2022.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa

10